



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO

CNPJ: 01.613.076/0001-55

CEP 39569-000 - Estado de Minas Gerais



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 046/2024

*Pelo presente termo de aditivo de valores, firmado entre as partes do contrato original, que de um lado figura como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CURRAL DE DENTRO-MG**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **01.613.076/0001-55**, com sede na Avenida João Alves Gomes, nº 44, Centro, Curral de Dentro-MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ADAILDO DA ROCHA MOREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF 011.833.226-07, residente e domiciliado neste Município de Curral de Dentro/MG, e como **CONTRATADO**, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO (CISARP)**, estabelecido na Rua dos Tupis, nº 545, Bairro Sagrada Família, em Taiobeiras/MG, inscrito no **CNPJ** sob nº **01.172.959/0001-77**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. VANDERLUCIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 042.293.726-63, conforme **Procedimento Administrativo nº 017/2024– Dispensa nº 011/2024**, e rege-se pelas normas da Lei 14.133/2021 e suas modificações.*

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA MELHORAR A CAPACIDADE E EFICIÊNCIA DO SUS, ASSEGURANDO ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA, MEDIANTE CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPEDAGENS EM CASA DE APOIO PARA O MUNICÍPIO DE CURRAL DE DENTRO/MG, CONFORME OS PROCEDIMENTOS/CONSULTAS, PREVISTAS NA RESOLUÇÃO Nº 001/2024.

Da Justificativa e Fundamentação legal

*O presente termo **aditivo** de valores, foi devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o valor contratado, não atendeu às demandas previstas para 01 (um) ano, considerando às necessidades de exames e consultas, principalmente os de Alta Complexidade, solicitado pelos usuários. Dessa forma, foi solicitado o Aditivo de valor para um atendimento satisfatório, dando mais tranquilidade e assistência aos munícipes, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, em conformidade com os fundamentos no Art. 107 da Lei 14.133/2021*

*1º) **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** retro qualificados têm ajustado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA MELHORAR A CAPACIDADE E EFICIÊNCIA DO SUS, ASSEGURANDO ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA**, acima descrito, cujas cláusulas contratuais e condições ajustadas, no contrato original de nº 046/2024 permanecem em pleno vigor com as **modificações ora ajustadas**, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de prestação de serviço original para todos os efeitos de direito.*

*2º) Considerando a justificativa apresentada, o contrato originário sofrerá acréscimo de **25,0%** (vinte e cinco, por cento) equivalente a **R\$ 75.000,00** (Setenta e Cinco Mil Reais), ao valor total do contrato nº 046/2024, passando de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais) para **R\$ 375.000,00** (Trezentos e*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO

CNPJ: 01.613.076/0001-55

CEP 39569-000 - Estado de Minas Gerais



Setenta e Cinco Mil Reais), conforme preâmbulo do contrato originário e não será reajustado até o vencimento deste contrato.

3º) Fica inalterado o prazo de vigência do contrato que tem como vencimento o dia 18 de Abril de 2025.

Parágrafo único – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária municipal vigente.

Curral de Dentro – MG, 02 de Setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO–MG

ADAILDO ROCHA MOREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO (CISARP)

CNPJ 01.172.959/0001-77

Representante Legal

VANDERLUCIO DE OLIVEIRA

CPF 042.293.726-63

CONTRATADA

Testemunhas:

Ass. _____

Ass. _____

CPF _____

CPF _____